DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Terça-Feira, 17 de Maio de 2022 - Edição nº 767

SUMÁRIO

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2022.

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2022.

- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2022: "contratação de empresa do ramo para fornecimento de colchões, berços, mesas sextavadas com 06 cadeiras e conjuntos de brinquedos infantis (02 carrosséis, 02 balanços e 02 vai-vem), nas qualidades e quantificações contidas em Edital."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 9045DE4FC0-8EA639CF25-FB63F4D7E0-94A5C20061

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2022

No uso das atribuições que me são conferidas adjudico a licitação realizada no dia 08 de Abril de 2022, na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto,a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de hospedagem em hotel e/ou pousada localizada no perímetro urbano da sede do município de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em edital, havendo sido julgada e declarada vencedora do certame alicitante **BETÂNIA CHAVES ANJOS - ME**, inscrita no CNPJ: 23.312.132/0001-54, situada à Rua Ciro Brige, 33 – Alto da Colina – Potiraguá/BA – 45.790-000, com proposta global no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).

Potiraguá-BA, 08 de Abril de 2022.

_____
James Barbosa Galvão
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°021/2022

Após analisar os autos do processo administrativo referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2022, cujo objeto é contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de hospedagem em hotel e/ou pousada localizadano perímetro urbano da sede do município de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em edital, HOMOLOGO a presente licitação para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, tendo sido julgada e declarada vencedora do certame a empresa **BETÂNIA CHAVES ANJOS - ME**, inscrita no CNPJ: 23.312.132/0001-54, situada à Rua Ciro Brige, 33 – Alto da Colina – Potiraguá/BA – 45.790-000, com proposta global no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).

Potiraguá/BA, 08 de Abril de 2022.

Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO
AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: **BETÂNIA CHAVES ANJOS - ME**, inscrita no CNPJ: 23.312.132/0001-54, situada à Rua Ciro Brige, 33 – Alto da Colina – Potiraguá/BA – 45.790-000.

OBJETO: O objeto deste contrato é aquele estipulado no Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2022, ou seja, a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de hospedagem em hotel e/ou pousada localizadano perímetro urbano da sede do município de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em edital.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido, integralmente, pelas Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipal nº 24/2013 e das diretrizes editalícias.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor do presente instrumento limita-se R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), valor total, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente ao fornecimento dos serviços.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através deordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 08 de Abril de 2022.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2022

No uso das atribuições que me são conferidas, adjudico a licitação realizada no dia 08 de Abril de 2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2022, TIPO MENOR POR LOTE, tendo como objeto, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de peças e assessórios destinados aos veículos da frota municipal na forma do Edital, havendo sido julgada e declarada vencedora do certame a empresa **INFINITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob N° 41.598.634/0001-75, estabelecida à Rua João Antônio Amorim, 261-C, Centro, Barra do Choça/BA – 45.120-000, da seguinte forma abaixo:

LOTE	LICITANTE	VALOR
LOTE I	INFINITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 25.955,38
LOTE II	INFINITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 39.268,56
LOTE III	INFINITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 27.414,68
LOTE IV	INFINITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 61.546,21
LOTE V	INFINITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 24.001,80
LOTE VI	INFINITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 24.001,80
LOTE VII	INFINITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 55.937,66
LOTE VIII	INFINITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 24.140,36

Potiraguá-BA, 13 de Abril de 2022.

_____
James Barbosa Galvão
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2022

Após analisar os autos do processo administrativo nº 061/2022, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2022, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para fornecimento de peças e assessórios destinados aos veículos da frota municipal na forma do Edital, e por tudo que foi apresentado, HOMOLOGO a presente licitação para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, havendo sido julgada e declarada vencedora do certame a empresa **INFINITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob N° 41.598.634/0001-75, estabelecida à Rua João Antônio Amorim, 261-C, Centro, Barra do Choça/BA – 45.120-000, da seguinte forma abaixo:

LOTE	LICITANTE	VALOR
LOTE I	INFINITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 25.955,38
LOTE II	INFINITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 39.268,56
LOTE III	INFINITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 27.414,68
LOTE IV	INFINITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 61.546,21
LOTE V	INFINITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 24.001,80
LOTE VI	INFINITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 24.001,80
LOTE VII	INFINITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 55.937,66
LOTE VIII	INFINITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 24.140,36

Potiraguá/BA, 13 de Abril de 2022.

Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO
AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede a Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: A empresa **OLIVEIRA SILVA COMERCIO DE FRIOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob N° 15.315.067/0001-92, estabelecida à Lot Jardim América, s/n, Quadra 17, Bairro Entroncamento de Jaguaquara, Jaguaquara/BA.

OBJETO: O objeto deste contrato é aquele estipulado no Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2022, ou seja, contratação de empresa do ramo para fornecimento de peças e assessórios destinados aos veículos da frota municipal na forma do Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido, integralmente, pelas Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipal nº 24/2013 e das diretrizes editalícias.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor do presente instrumento, limita-se ao valor **R$ 282.266,46** (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos), valor total, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente ao fornecimento dos produtos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 13 de Abril de 2022.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

Objeto: contratação de empresa do ramo para fornecimento de colchões, berços, mesas sextavadas com 06 cadeiras e conjuntos de brinquedos infantis (02 carrosséis, 02 balanços e 02 vai-vem), nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:_____ , ____, de _____ de 201__

_____
Assinatura
RG
CPF

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de POTIRAGUÁ e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Núcleo de Licitações e Contratos por meio do telefone 73 3285 2170 ou digitalizada pelo e-mail: licitacao.potiragua@outlook.com

A não remessa do recibo exime o Núcleo de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Potiraguá/BA 13/05/2022.

James Barbosa Galvão
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

O pregoeiro, James Barbosa Galvão, especialmente nomeado para este fim, mediante Decreto Municipal nº 417/2022, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 210 - Centro, torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicada, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será regido pela Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 24/2013, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/05/2022
Horário: 09h00min
Local: Prédio da Prefeitura, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 210 – Centro – Potiraguá/BA**.**

1. DO OBJETO:
A presente licitação, tem por objeto, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de colchões, berços, mesas sextavadas com 06 cadeiras e conjuntos de brinquedos infantis (02 carrosséis, 02 balanços e 02 vai-vem), nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

2-DOS PRAZOS:
O Prazo para recurso será de cinco dias da data do julgamento, requerido ao Prefeito, bem fundamentado.

3-. DOS PREÇOS:
Os preços deverão ser cotados em impresso próprio, datilografado ou digitado, sem quaisquer tipos de rasuras, emendas ou entrelinhas, descrevendo: C.N.P.J e razão social da licitante, item, quantidade, unidade, especificação, Preço unitário e total e a referida marca do produto.

4-. DO PAGAMENTO:
4.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura e recibo, após a devida liquidação do processo.
4.2 – As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá até 05(cinco) dias após a data da sua apresentação válida.

5- . DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:
5.1. Os proponentes deverão apresentar dois envelopes, pardos, indevassáveis, um devidamente identificado como **"Documentos de Habilitação**" e o outro como "**Proposta de Preços**", ambos endereçados ao:

PREGOEIRO
Prefeitura Municipal de Potiraguá
Praça Getúlio Vargas, nº 210- Centro
Cep 45.790-000– Potiraguá/BA.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

5.2. No Verso dos envelopes deverá constar o nome e o endereço do Proponente.

5.3 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS
6.1 – A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:
a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual/Municipal da licitante;
b)Número do processo e número deste Pregão;
c)Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca do produto cotado, em conformidade com as especificações do termo de Referencia – Anexo I deste Edital;
d) Preço unitário e total por item em moeda corrente nacional em algarismo e o preço global, em moeda corrente nacional em algarismo e por extenso, apurado a data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como

por exemplo: transportes, embalagens, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

6.2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE " DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"
7.1 – Os licitantes deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos para participar do presente certame:

7.1.1. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**; **(Envelope B)**
b) prova de regularidade junto à Fazenda **Federal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; **(Envelope B)**
c) prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante; **(Envelope B)**
d) prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante; **(Envelope B)**
e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF; **(Envelope B)**
f) **Alvará** de funcionamento Municipal da Sede da empresa licitante; exercício 2022; **(Envelope B)**
g) **certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, obtida no site: http://www.tst.jus.br/certidao, conforme Lei nº 12.440. **(Envelope B)**

7.2. A Qualificação Econômico Financeira será comprovada mediante a apresentação da **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. **(Envelope B)**

7.3. **A Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica equivalente ao objeto licitado expedido por pessoa jurídica. **(Envelope B)**.

7.4. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante nos Anexos deste Edital. **(Envelope B)**

7.5. Declaração de Desimpedimento de Licitar e Contratar. (Envelope B)

7.6. Declaração Expressa de Execução do Objeto. (Envelope B)

8. – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
8.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

8.2 - O extrato deste edital encontra-se no endereço eletrônico **potiragua.portalgov.net.br.**

9. Da aceitação dos Termos deste Edital:
9.1 A participação desta licitação implica em aceitação integral e irrestrita dos termos deste Edital, dos regulamentos administrativo, das normas técnicas e principalmente das exigências e penalidades contidas na Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

10 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

10.1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame através da apresentação de procuração, carta de preposto ou cópia do Contrato ou Estatuto Social, indicando o sócio-gerente representante.

Nº de autenticação: 9045DE4FC0-8EA639CF25-FB63F4D7E0-94A5C20061

10.2 – Após credenciamento, as licitantes entregarão ao pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
10.3 – A analise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e anexos.
10.3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para a apuração do valor da proposta.
10.3.2 – Serão desconsideradas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes.
10.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
b) não havendo, pelo menos, 03(três) propostas na condição da alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem menor preço, até o máximo de 03(três). No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as ofertas empatadas, independentemente do número de licitantes.
10.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
10.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
10.6 – Os lances devem ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1%.
10.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
10.8 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor para a obtenção de melhor preço.
10.9 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
10.9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
10.10 – O Pregoeiro desclassificará o produto que através de prova documental tenha sido reprovado por laboratório qualificado.
10.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, obedecido ao critério estabelecido neste Edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
10.12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
a)substituição e apresentação de documentos, ou
b)verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
10.12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
10.12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
10.13 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
10.14 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilita tórias, o Pregoeiro examinará oferta subsequente de menor preço por lote, negociará com o seu autor, se for o caso, e decidirá sobre a sua aceitabilidade e em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
10.15 O pregoeiro antes de anunciar a proposta vencedora, poderá desclassificar o licitante que comprovadamente tenha descumprido contrato com qualquer ente público no que diz respeito a prazo de entrega e especificações do produto.

11 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 No final da sessão, os licitantes que pretenderem recorrer deverão manifestar-se, motivadamente, e juntar memoriais no prazo de 3(três)dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.
11.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro a licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Nº de autenticação: 9045DE4FC0-8EA639CF25-FB63F4D7E0-94A5C20061

11.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.
11.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
11.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento implicará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.6 - A Adjudicação será feita por lote.

12 – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO
12.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a ordem de compra emitida, de acordo com as necessidades da Prefeitura, estabelecidas no anexo I deste Edital.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 O objeto da presente licitação deverá ser fornecido conforme Termo de Referência – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo II.

14 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1 A despesa com a contratação para o objeto licitado correrá à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicados, constantes do Orçamento Geral do Município de Potiraguá.

15 – DA CONTRATAÇÃO

15.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de Termo de Contrato ou emissão de requisição de compra, cuja minuta constitui Anexo II do presente ato convocatório.
15.1.1 – Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
15.1.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02(dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 15.1.1 deste item 15, mediante a apresentação das respectivas certidões, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
15.2 – A Adjudicatária deverá no prazo de 03(três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura, para assinar o termo de contrato, se for o caso.
15.3 – O contrato será celebrado com a vigência até 31 de Dezembro de 2022.
15.4 – A contratada ficará obrigada a aceitar acréscimos ou diminuições na quantidade dos materiais adquiridos objeto da presente licitação, de até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme (Art. 65) da Lei nº 8.666/93.

16 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIPLEMENTO

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multa sem prejuízo das sanções legais, Art.86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência
b) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05(cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
c) Multa de 0,3%(três décimos por cento)ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto sobre o valor da compra.
d) 10%(dês por cento) sobre o valor da compra, em caso de : atraso na entrega superior a 5 (cinco) dias, desistência na entrega do material.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
16.2 – O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria, comunicará à CONTRATADA.

Nº de autenticação: 9045DE4FC0-8EA639CF25-FB63F4D7E0-94A5C20061

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

16.3 – Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA, ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.
16.4 – Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade de suas propostas não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para licitação ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:
a)advertência
b)multa
c)suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com o Município, pelo prazo de até 05(cinco) anos;
d)declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
16.5 Nenhuma seção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 – As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
18.- Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
18.2.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1(um) dia útil).
18.2.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
18.3 – Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.
18.4 – Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Minuta do Contrato;
Anexo III - Modelo Sugestivo de Planilha de Valor para Proposta;
Anexo IV- Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
Anexo V- Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
Anexo VI - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
Anexo VII - Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar;
Anexo VIII - Modelo de declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo IX - Modelo de Declaração Expressa de Execução do Objeto.

18.5 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Potiraguá, Estado da Bahia.

Potiraguá/BA, 13 de Maio de 2022.

James Barbosa Galvão
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir as especificações do objeto, ou seja, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de colchões, berços, mesas sextavadas com 06 cadeiras e conjuntos de brinquedos infantis (02 carrosséis, 02 balanços e 02 vai-vem), nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

1. DO OBJETO

contratação de empresa do ramo para fornecimento de colchões, berços, mesas sextavadas com 06 cadeiras e conjuntos de brinquedos infantis (02 carrosséis, 02 balanços e 02 vai-vem), nas qualidades e quantificações contidas em Edital**.**

2. DA FINALIDADE E DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

O objeto licitado é de suma importância para o devido funcionamento da Unidade Administrativa Interessada, haja vista, que os materiais e equipamentos a serem adquiridos proporcionarão o bom funcionamento e devida eficiência dos serviços públicos oferecidos nas repartições administrativas, indispensáveis ao alcance do bem comum.

3. DA EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES

3.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias, ou no caso de os produtos não serem de primeira qualidade.
3.2 Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferiores ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los ou complementá-las em 24 horas.
3.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Prefeitura.
3.4 Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.
3.5 O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
3.6 Os produtos deverão ser entregues em até 72 horas contados a partir do recebimento da solicitação emitido pelo departamento de compras da contratante.
3.7 A entrega dos produtos deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de Potiraguá, junto ao Departamento de Compras.
3.8 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:
a) **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação com as especificações constantes neste Termo de Referência e Anexo II.
b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação pelo Setor Competente.
3.9 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações do Anexo III, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
3.10 Todos os produtos deverão ser novos.
3.11 Os produtos serão adquiridos de forma parcelada, conforme as necessidades da administração, até o dia 31 de Dezembro de 2022.

4- PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.1 O prazo para execução dar-se da assinatura do contrato a 31 de Dezembro de 2022.

5- APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

5.1. O fornecedor apenas emitirá nota fiscal após aceitação definitiva dos produtos, conforme alínea "b" do subparágrafo nº 3.8, do parágrafo 3º do presente termo de referência.
5.3 A nota fiscal deverá ser na forma de DANFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

6- DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias corridos após a emissão da respectiva nota fiscal.
6.2 O pagamento será efetuado via ordem bancária em conta corrente em nome da contratada.
6.3 A contratada não poderá suspender o fornecimento dos produtos em decorrência da ausência de pagamento ainda no prazo estabelecido no parágrafo 6.1.

7- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto licitado enquadra-se na classificação de serviços e bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555 de 2000 e Decreto Municipal nº 24/2013.

Potiraguá/BA, 13 de Maio de 2022.

_____
James Barbosa Galvão
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022
ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA com endereço na Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa (), inscrita no CNPJ sob N° (), situada na Rua (), (), Bairro (), CEP (), (), representada neste ato pelo(a) **Sr.(a)** ()RG nº () e CPF nº **,** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e observando as normas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipal de Regulamentação do ato, que será regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto deste contrato é aquele estipulado no Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2022, ou seja, contratação de empresa do ramo para fornecimento de colchões, berços, mesas sextavadas com 06 cadeiras e conjuntos de brinquedos infantis (02 carrosséis, 02 balanços e 02 vai-vem), nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias, ou no caso de os produtos não serem de primeira qualidade.
2.2. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferiores ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los ou complementá-las em 24 horas.
2.3. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Prefeitura.
2.4. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.
2.5. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
2.6. Os produtos deverão ser entregues em até 72 horas contados a partir do recebimento da solicitação emitido pelo departamento de compras da contratante.
2.7. A entrega dos produtos deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de Potiraguá, junto ao Departamento de Compras.
2.8. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:
a) **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação com as especificações constantes neste Termo de Referência.
b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação pelo Setor Competente.
2.9. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações do Anexo III, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações
2.10. Todos os produtos deverão ser novos.
2.12. Os produtos serão adquiridos de forma parcelada, conforme as necessidades da administração, até o dia 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor da aquisição dos referidos produtos limita-se a R$..... (.....), valor total, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente ao fornecimento dos produtos.
3.2. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente nº ....., agência ..... do Banco ....., no prazo de até 30(trinta) dias corridos**,** contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte **elemento orçamentário:**

05000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2011 - Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Educação
2012 – Desenv. das Ações de Educação Básica - MDE
2013 -Desenv. das Ações de Educação Básica - Fundeb 40%
2015 - Desenvolvimento das Ações do QSE
2016 – Desenvolvimento das Ações dos Programas do FNDE
3390.30.00.00 – Material de Consumo
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fontes: 0101.001, 0119.019, 0115.015, 0104.004

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido, integralmente, pelas Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipal nº 24/2013 e das diretrizes editalícias, aplicando, assim, a este contrato, independente de transcrição, todo o conteúdo do Edital deste PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Durante o período que vigorar o presente contrato a **CONTRATADA/ FORNECEDORA** manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas na Legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. O Descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Estadual nº 4.660/86, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
§ 1º A inexecução parcial ou total do presente contrato sujeitará à suspensão ou à imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Potiraguá, Estado da Bahia e multa, de acordo com a gravidade da infração.
§ 2º A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos limites máximos:
I – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto;
II – 0,7% (sete décimos por cento) ao dia de atraso na entrega do objeto, por cada dia subseqüente ao trigésimo.
§ 3º O valor das multas será deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo aos mesmos contratos, eventualmente existentes.
§ 4º As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE a qualquer tempo, na hipótese do não cumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Potiraguá, como único para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato, desde logo renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por acharem de comum e perfeito acordo, firmam o presente contrato na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, em três vias de igual forma e teor.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em ..... de ..... de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DEPOTIRAGUÁ	**NOME DA EMPRESA**
Jorge Porto Cheles - Prefeito	CNPJ:
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____ **2.**_____

RG: **RG:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

ANEXO III

MODELO SUGESTIVO PARA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	V TOTAL ESTIMADO
01	Colchão berço D18 130X70X10CM, tamanho padrão americano, revestimento de 100% poliéster, placa de espuma 100% poliuretano, 18kg por metro quadrado, revestimento inferior em plástico impermeável.	UNID	10		
02	Berço americano branco, medidas 1.33m larg. X 0,92m alt. X 0,79m prof., com grade fixa e estrado com três regulagens de altura, fabricado com MDF maciça de alta resistência. • Estrado inteiriço com madeira maciça, barras que sustentam o estrado em madeira maciça. • Superfícies lisas com bordas arredondadas. • Pintura branca de composição não tóxica.	UNID	10		
03	Mesa sextavada com 6 cadeiras, colorido, mesa: tampo 30mm MDF • Base em MDF • Cadeira e encosto em MDF • Assento em MDF • Pés em ferro • Mesa A: 0,57 X L: 1,20 X P : 1,20 • Cadeira A: 0,58 X L: 0,37 X P: 0,38	UNID	10		
04	Conjunto maluquinho • 01 balanço americano 3 lugares, indicado para crianças até 12 anos, medindo 2,00Mx2,60Mx1,60M. • 01 prancha vai e vem média indicada para crianças de até 12 anos, medindo 2,00M X 2,00M X 1,60M. • 01 Carrosel 08 lugares indicado para crianças de até 10 anos medindo 1,50M X 0,80M . • Todo material metálico utilizado no brinquedo deverá ser galvanizado. • Madeira maciça com pintura colorida.	UNID	02		
	VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO				**R$ 53.847,67**

Prazo de entrega: Conforme Edital
Validade da proposta: 60 dias

_____
Carimbo e Assinatura do Rep. legal da Empresa

Obs.: A Proposta de Preços deverá ser efetuada em papel timbrado da empresa.
Produtos de 1ª qualidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS	032/2022

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____de _____ de 2022.

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Obs.: Esta procuração deverá ser entregue o pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS	032/2022

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.
( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ _____de _____ de 2022.

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Obs.: Esta declaração deverá esta dentro do envelope B. (habilitação)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS	032/2022

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ _____de _____ de 2022.

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue o pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS	032/2022

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa .....(razão social/CNPJ) ..... não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____ _____de _____ de 2022.

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Obs.: Esta declaração deverá esta dentro do envelope B. (habilitação)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS	032/2022

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa_____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ , é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins do que estabelece aquela lei :

( ) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;**

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

Assinalar com um "X" a condição da empresa.

_____ _____de _____ de 2022.

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue o pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, **pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS	032/2022

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa.....(razão social/CNPJ) ..... entregará os produtos em que fora vencedora em perfeita consonância com as descrições indicadas no Anexo II deste edital.

_____ _____de _____ de 2022.

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Obs.: Esta declaração deverá esta dentro do envelope B. (habilitação)